

LEI    Nº    09/89.

SÚMULA - Dá nova redação à Lei nº 03/89, que criou o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal / de Rurópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, suando das suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fixa valores para os cargos relacionados nos anexos I e II da Lei nº 03/89, através das Tabelas I e II anexas.

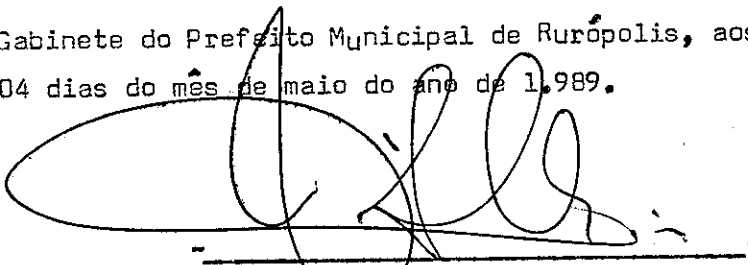
PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos dos cargos de que trata o caput deste / artigo, serão reajustados de acordo com os índices do Go verno Federal para o ajuste do salário mínimo.

Artigo 2º - Os professores de níveis "A", "B" e "C" que exercem suas atividades no ensino de 5ª à 8ª séries do 1º grau e 1ª à 3ª séries do 2º grau, perceberão seus vencimentos em hora/aula.

PARÁGRAFO ÚNICO - A hora/aula a que se refere o caput deste artigo, será calculada sobre os vencimentos mensais constantes da Ta bela I e que equivale a 100 (cem) horas/aula mensais ou 04 (quatro) horas/dia. A partir deste número considerar -se-á a hora aula até o limite de 200 (duzentas) horas/aulas mensais.

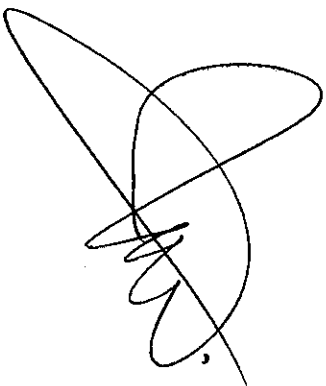
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos  
04 dias do mês de maio do ano de 1.989.

  
ZERICÉ DA SILVA DIAS  
Prefeito Municipal -

T A B E L A I

PROFESSOR NÍVEL "A" (Curso Superior Completo)	NCZ\$ -	159,75	-
PROFESSOR NÍVEL "B" (Curso Superior Incompleto)	NCZ\$ -	127,80	-
PROFESSOR NÍVEL "C" (2º Grau Completo)	NCZ\$ -	95,85	-
PROFESSOR NÍVEL "D" (1º Grau Completo)	NCZ\$ -	63,90	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NCZ\$ -	63,90	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NCZ\$ -	95,85	-
AGENTE DE SAÚDE NÍVEL "A" (2º Grau Completo)	NCZ\$ -	95,85	-
AGENTE DE SAÚDE NÍVEL "B" (1º Grau Completo)	NCZ\$ -	63,90	-
MOTORISTA	NCZ\$ -	127,80	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NCZ\$ -	127,80	-
OPERADOR DE GRUPO GERADOR	NCZ\$ -	95,85	-
MECÂNICO	NCZ\$ -	127,80	-
AUXILIAR DE MECÂNICO	NCZ\$ -	63,90	-
ASSISTENTE SOCIAL	NCZ\$ -	159,75	-
FISCAL DE TRIBUTOS	NCZ\$ -	127,80	-
FISCAL DE OBRAS	NCZ\$ -	127,80	-

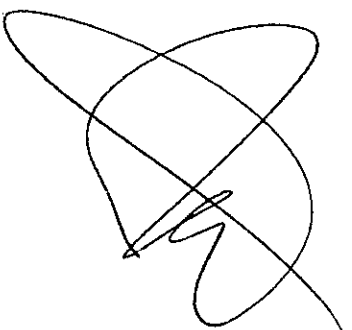


- 3,0  
- 2,0  
- 2,0 S

→ -

T A B E L A I I

SECRETARIO MUNICIPAL.....	NCZ\$ -	319,50	-
DIRETOR DE DEPARTAMENTO.....	NCZ\$ -	255,60	-
DIRETOR DE ESCOLA.....	NCZ\$ -	127,80	-
SECRETARIO DE ESCOLA.....	NCZ\$ -	95,85	-
ASSESSOR ESPECIAL.....	NCZ\$ -	255,60	-
CHEFE DE SETOR.....	NCZ\$ -	191,70	-
CHEFE DE GABINETE.....	NCZ\$ -	191,70	-



4.4.002

4.4.002